DECRETO 053/2020

Decreta expediente interno nos Órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 45 inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade do executivo de ajuste financeiro, planejamento para execução de metas de trabalho e implantação do orçamento para o exercício de 2020, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa resolve baixar o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO nos Órgãos da Administração Pública Municipal no período de 28 à 31 de dezembro de 2020, permanecendo suspensas as atividades administrativas no Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º - Serviços essenciais à comunidade deverão manter os serviços suficientes para que o atendimento não sofra descontinuidade, como coleta de lixo e atendimento no Hospital Municipal.

Art. 3º - Á partir do dia 04 de Janeiro de 2021, as Secretarias Municipais voltarão o funcionamento normal em sua totalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

Antonio Marcos Patriota
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250116150617.pdf
assinado por: idUser 404